

PUBLICADO DOM 27/11/2003

**PARECER Nº 735/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 347/00**

Trata o projeto de lei nº 347/00, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, de impor requisitos para a obtenção de alvará de funcionamento de todos os programas de televisão realizados e gravados no Município de São Paulo.

O objetivo primordial da iniciativa, conforme declara o autor, é "proporcionar maiores chances para os novos talentos em nosso Município, haja visto que são inúmeras as pessoas que possuem dotes artísticos e que não são revelados devido à falta de oportunidade".

O projeto de lei impõe, basicamente, três requisitos para que seja obtido o Alvará de Funcionamento, a saber: que se atenda as normas vigentes relativas à segurança; que se observe os parâmetros legais vigentes para a emissão de ruídos; e, que se reserve, gratuitamente, 10% do espaço televisivo para a apresentação de novos talentos.

No âmbito municipal, para o regular funcionamento das atividades que poderão ser atingidas pelas obrigações impostas pela propositura, o Decreto nº 41.532 de 20 de dezembro de 2001 define quais os documentos comprobatórios das condições de segurança e estabilidade deverão ser apresentados para a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento.

A emissão de ruídos originados nos locais de reunião, é controlada e fiscalizada nos termos das Leis nº 11.501 de 11 de abril de 1994 e 11.986 de 16 de janeiro de 1996, que dispõem sobre a perda de validade do Alvará de Funcionamento, e até a sua cassação, no caso de descumprimento das regras estabelecidas nas leis e nas normas técnicas oficiais.

Face o exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que intenção do autor é meritória e importante, e que a inclusão de um critério relativo a oportunidade de trabalho no licenciamento de atividades, encontra respaldo na política municipal de trabalho e desenvolvimento social. Desta forma esta Comissão é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28-05-03

JOSÉ OLÍMPIO – Relator

BISPO ATÍLIO FRANCISCO

ERASMO DIAS

J.F. ZELÃO

NABIL BONDUKI

RICARDO MONTORO